



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguapaz

Lei nº 369/ 97

de 17 de Janeiro de 1.997.

"Cria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e outras providências."

A Camara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 39 "Caput", da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal sancionaram a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a qual será integrada à estrutura organizacional e administrativa de que trata a Lei Municipal Nº 274/93 de 27/05/93, no nível C-10, quantitativo 01 (um), do quadro de cargos de confiança de provimento em comissão.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz,
17 dias do mês de Janeiro de 1.997.

Antônio Abadia Assunção Pinto
Prefeito Municipal

Placar de
Publicação
EM 17/01/97
Secretário
Francisco Dantas G. Silva



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguapaz

AUTOGRAFO Nº 369/ 97

DE 17 / 01 / 1997

"Cria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 39 "caput", da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a qual será integrada à estrutura organizacional e administrativa de que trata a Lei Municipal nº 274/93 de 27/05/93, no nível C-10, quantitativo 01 (um), do quadro de cargos de confiança de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-Se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz
aos 17 dias do mês de janeiro de 1997.


Domingos Reis Ferraz de Lima - Presidente


Helio Viana Sabino - 1º Secretário


Geraldo Paulino Neto - 2º Secretário.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguapaz

Lei nº 369/ 97

de 17 de Janeiro de 1.997.

"Cria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e dá outras providências."

A Camara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 39º "Caput", da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a qual será integrada à estrutura organizacional e administrativa de que trata a Lei Municipal Nº 274/93 de 27/05/93, no nível C-10, quantitativo 01 (um), do quadro de cargos de confiança de provimento em comissão.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, aos
17 dias do mês de Janeiro de 1.997.

Antônio Abadia Assunção Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
EM 17/01/1997
Secretário
Francisco Deuriston G. Silva



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

AUTOGRAFO Nº 369/ 97

DE 17 / 01 / 1997

"Cria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e dá outras providências".

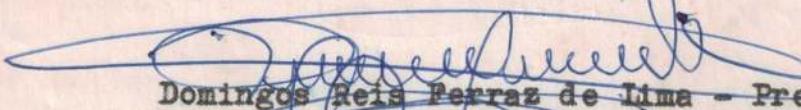
A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 39 "caput", da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

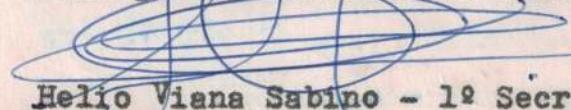
Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a qual será integrada à estrutura organizacional e administrativa de que trata a Lei Municipal nº 274/93 de 27/05/93, no nível C-10, quantitativo 01 (um), do quadro de cargos de confiança de provimento em comissão.

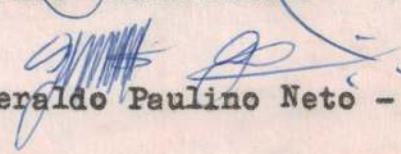
Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-Se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz
aos 17 dias do mês de janeiro de 1997.


Domingos Reis Ferraz de Lima - Presidente


Helio Viana Sabino - 1º Secretário


Geraldo Paulino Neto - 2º Secretário.